

LEI Nº 2554 /2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 304.277,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais), conforme disposto na Portaria n.º 1.647, de 23 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1322	10 302 0087 1123 1123	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	20	304.277,00
				Total		304.277,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências conforme disposto na Resolução Portaria n.º 1.647, de 23 de outubro de 2023, do Ministério da Saúde.

Art.º 4º - Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 19 de dezembro de 2023.


Leonardo Barreto Paes Coutinho
Prefeito